
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 99 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sôbre a classificação e organização das estações, fiscais do Estado, disciplina as atividades de seus servidores, regula a respectiva remuneração e dá outras providências:

OBS: não contém o corpo da lei.

Publicada no Diário Oficial de 10/12/1948

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

